

**PORTARIA N. 70/2018–DF**

Dispõe sobre a suspensão de expediente na Escrivania de Paz de Major Vieira, Comarca de Canoinhas

O Juiz de Direito Luiz Carlos Cittadin da Silva, Diretor do Foro da Comarca de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando:

o disposto no artigo 15 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

publicação do Ato GP n. 601, de 16-3-2018, que extinguiu a delegação outorgada a Otto Guilherme Matos Almeida do Amaral e declarou vaga a Escrivania de Paz do Município de Major Vieira, desta comarca,

a Portaria n. 58/2018-DF, deste Juízo, determinando data para a transmissão do acervo da Escrivania de Paz do município de Major Vieira;

e o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o expediente externo da Escrivania de Paz do município de Major Vieira, Comarca de Canoinhas, no dia 27 de março de 2018.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Publique-se no local de costume, mantendo-se arquivado na Secretaria do Foro para eventuais consultas. Inclua-se diretamente no histórico da serventia, no sistema de cadastro do extrajudicial, com o concomitante envio automático de mensagem ao setor responsável pela comunicação institucional do poder judiciário. Registre-se. Encaminhem-se cópias aos interessados, por correio eletrônico ou malote digital.

Canoinhas, 22 de março de 2018.

Luiz Carlos Cittadin da Silva  
JUIZ DIRETOR DO FORO